



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
ANO VIII – Nº DOM2578 – PARNAMIRIM, RN, 3 DE AGOSTO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0752, de 31 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EDSON TENÓRIO BRITO**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro, Vistoria e Licenciamento, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0755, de 31 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA PAULA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Manutenção de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0664, de 28 de junho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **EDGINA MIJÉSSICA BEZERRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0763, de 01 de agosto, de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CATARINA DE ARAÚJO DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0753, de 31 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LILIANE QUIRINO DE LIMA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro, Vistoria e Licenciamento, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0759, de 31 de julho, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **BÁRBARA MARIA DUARTE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada da área da Saúde Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0764, de 01 de agosto, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WANDIRCE BRAGA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0760, de 31 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora **ARLENIA MARIA ROCHA**, matrícula 2882, para responder pela Direção da Escola Municipal Professor José Augusto Nunes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0748, de 30 de Julho, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Função Gratificada II – FG2, do servidor **ALNIR DE LIMA JACINTO**, matrícula nº 7709, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0754, de 31 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o Servidor **RONKALY CARLOS SILVESTRE DE SOUZA**, de responder pela Gerência de Controle e Manutenção de Sistemas, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0750, de 30 de julho, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0699, de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2563, de 13 de julho de 2018, que concedeu 01 (uma) diária de viagem a **MARCELO CLAUDIO FREITAS DOS SANTOS**, com destino a Mossoró/RN, para o dia 13 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0746, de 30 de julho, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDERSON DA SILVA MACIEL**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área da Saúde Nível II, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0745, de 30 de julho, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0730, de 23 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2571, de 25 de julho de 2018, que nomeou **BÁRBARA MARIA DUARTE DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento, Avaliação e Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0751, de 30 de julho, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0698, de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2563, de 13 de julho de 2018, que concedeu 01 (uma) diária de viagem a **MARIA LUCINEIDE RODRIGUES DE FRANÇA** com destino a Mossoró/RN, para o dia 13 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0747, de 30 de julho, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **ANDERSON DA SILVA MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, Avaliação e Auditoria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0749, de 30 de Julho, de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Função Gratificada II – FG2, ao servidor **JADSON GLAY SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 14363, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIAS**PORTARIA Nº 027/2018-SEMSUR, de 17 de julho de 2018.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAXWELL DA COSTA GALVÃO**, matrícula nº **1.563** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

Contrato nº	Empresa	Objeto
008/2018	MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 11.517.200/0001-32	Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Art. 2º - O fiscal do(s) contrato(s) possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2018.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº. 026, de 17 de julho de 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o servidor **EMANUEL DINIZ RABÊLO**, matrícula nº **8.356** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

Contrato nº	Empresa	Objeto
008/2018	MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 11.517.200/0001-32	Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Art. 2º - O Gestor do Contrato possui competência para:

- a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b. Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e. Manter o Secretário da respectiva pasta, informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - A atribuição do Gestor do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2018.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 550, de 02 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JENILSON GOMES DE SOUZA**, matrícula nº. 15024, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03/09/2018 a 01/12/2018, referente ao quinquênio 18/09/2012 a 18/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

CONVOCAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores, abaixo relacionados, para comparecerem no dia 07.08.18 no horário de 14h as 16h a sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos no Edifício Cartier -3º andar -sala 311, sediado a Rua Altino Vicente de Paiva, Monte Castelo - Parnamirim/RN.

NOME	CARGO
MARIA IVONE RIBEIRO	PROFESSOR
MARIA JAILMA DOS SANTOS	PROFESSOR
MARIA JOSE BARBOSA MOURA	PROFESSOR
MARIA JOSE COSTA DA SILVA	PROFESSOR
MARIA JOSE SANTOS CAMARA	PROFESSOR
MARIA JOSE PAIVA SOARES	PROFESSOR
MARIA LEANDRA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR
MARIA LECI PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR
MARIA LINAURA DE MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR
MARIA NAIRE DE SANTANA MELO	PROFESSOR
MARIA SELMA DIAS RIBEIRO	PROFESSOR
MARIA VALDENORA SILVA DE AQUINO	PROFESSOR
MARIA VERONICA DELGADO DE SOUZA	PROFESSOR
MARIA VERONICA FELISBERTO	PROFESSOR
MARILDA ELIZANGELA DE CARVALHO ALMEIDA	PROFESSOR
MARILIA RIBEIRO ROCHA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARINALDA DE ARAUJO FREIRE	PROFESSOR
MARINEZ ARAUJO FELIPE	PROFESSOR
MARISE LIRA DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR
MARISOL PAULINO DA CUNHA BRAGA	PROFESSOR

MARLIO DANTAS FORTE	PROFESSOR
MARTA ROCHA CERQUEIRA COSTA	PROFESSOR
MAYARA ROZENDO DA CRUZ	PROFESSOR
MEIRY RAMOS DA CUNHA FONTES	PROFESSOR
MELISSA KALINA DE SENA BEZERRA	PROFESSOR
MERCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR
MERCIA MARIA ROCHA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR
MILENA DE FRANÇA MONTEIRO	PROFESSOR
NADIA JUSSARA GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	PROFESSOR
NAIDE CALDAS DE MACEDO	PROFESSOR
NEEMIAS ARAUJO DAMASCENO	PROFESSOR
NELIO DE OLIVIERA LIMA	PROFESSOR
NIVANILDE MENEZES PESSOA	PROFESSOR
NOELMA RAFAEL	PROFESSOR
NUBIA GEANI MAIA DA COSTA	PROFESSOR
ONILDO DONATO ROCHA	PROFESSOR
PABLO JOVELLANOS DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR
PAULO CHAVES DE QUEIROZ	PROFESSOR
PAULO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR
PAULO MARCELO MOURA GOMES	PROFESSOR
PAULO MARCELO RIBEIRO ROCHA	PROFESSOR
PAULO ROBERTO LIMA RITZEL	PROFESSOR
PAULO SERGIO MOREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
PEDRO LEIROS	MERENDEIRO
POLLIANA MARIA GONZALEZ CANEJO	PROFESSOR
POLLYANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR
QUEZIA DE ANDRADE SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAEL BELLAVER	PROFESSOR
RAIMUNDA DA SILVA	DIRETORA DE CENTRO INFANTIL
RAIMUNDA DE ARAÚJO LOPES	PROFESSOR
RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR

RANIERI MAZZILLI FREITAS DE SOUZA	PROFESSOR
RAYNE ABREU FREIRE	PROFESSOR
REBECCA CHRISTINY MENEZES PESSOA SALES	PROFESSOR
REJANE DE MACEDO BANDEIRA	PROFESSOR
RENART ALVARO GURGEL	PROFESSOR
RICARDO FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR
RIMYLLES FABRICIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR
RISALVA ALVES BRAZÃO DE AZEVEDO	PROFESSOR
RITA MARIA DE ALMEIDA DANTAS	PROFESSOR

Parnamirim/RN, 27 de Julho de 2018.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores, abaixo relacionados, para comparecerem no dia 08.08.18 no horário de 14h as 16h a sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos no Edifício Cartier -3º andar -sala 311, sediado a Rua Altino Vicente de Paiva, Monte Castelo - Parnamirim/RN.

NOME	CARGO
RITA VALERIA MEDEIROS DE SENA	PROFESSOR
ROBERTA LOPES GOMES PAULINO DANTAS	PROFESSOR
ROBSON DA CAMARA BULHÕES	PROFESSOR
ROBSON JOSE BATISTA	PROFESSOR
ROBSON TAVARES DE FREITAS	PROFESSOR
RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO XAVIER	PROFESSOR
RONALDO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR

ROSA DANIELLE MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR
ROSANGELA MENDONÇA MARTINS	PROFESSOR
ROSEMARA DE MEDEIROS MORENO PEREIRA	PROFESSOR
ROSEMEIRE MAFRA SILVA TORRES	PROFESSOR
ROSIMERY VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR
ROSINALVA CRISTINA DE LIRA	PROFESSOR
ROZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA
RUBENS CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR
RUGACIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR
SADRAQUE MICAEL ALVES DE CAVALHO	PROFESSOR
SALENE COSTA BARBOSA	PROFESSOR
SAMIRA DAS GRAÇAS XAVIER	PROFESSOR
SANDRA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR
SANDRA MACEDO BARBALHO	PROFESSOR
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO BERNARDES	PROFESSOR
SANDRA REJANE DE SOUZA	PROFESSOR
SATOMI DOS SANTOS SAITO	PROFESSOR
SEBASTIÃO FELICIANO DA CRUZ	PROFESSOR
SEBASTIÃO FELIX DOS SANTOS	PROFESSOR
SERGIO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR
SHIRLEY GOMES CRISPIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR
SHUELLY MARA NOBRE DE ALMEIDA	PROFESSOR
SIRIA LOPES DA COSTA	PROFESSOR
SONIA MARIA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR
SONIA MARIA LINHARES DA COSTA	PROFESSOR

STANIA HELENA MONTENEGRO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR
SUELEN DE SANTANA SILVA	PROFESSOR
SUELLEN DE FATIMA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR
SUERDA KELLY PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR
SUZANA CARLA CARDOZO DA COSTA	MERENDEIRO
TALVACI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR
TAMARA LORRAYNE MORAIS	PROFESSOR
TANIA BRISANTI FERREIRA	PROFESSOR
TANIA MARIA MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR
TATIANE LIMA DE ARAÚJO	PROFESSOR
TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS	PROFESSOR
TEREZINHA DE JESUS SARAIVA SILVA PADILHA	PROFESSOR
THIAGO HENRIQUE MARCELINO LOPES	PROFESSOR
VALMIR LEANDRO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR
VALTER BARBOSA	PROFESSOR
VANESSA DE OLIVEIRA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
VANIA DA SILVEIRA PEREIRA QUEIROZ	PROFESSOR
VANIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR
VERA LUCIA DE ARAUJO	PROFESSOR
VERA LUCIA DE SOUSA LIRA	PROFESSOR
VERA LUCIA PEREIRA DE MELO	AUX. DE SECRETARIA
VERONICA GILCINEIDE DE ARAUJO	PROFESSOR
WANESSA RAFAELA DO NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR
WELLMA FERNANDES CIRIACO	PROFESSOR
WENDELL LEVY DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR
WILLAME DA SILVA	MERENDEIRO

WILMA FERNANDES DA SILVA BRAGA	PROFESSOR
ZENAIDE DA SILVA BEZERRA DE MELO	PROFESSOR
ZILANEIDE LOPES NOBRE	PROFESSOR
ZILDA TOSCANO DE MEDEIROS MACEDO	DIRETOR DE CENTRO INFANTIL

Parnamirim/RN, 27 de Julho de 2018.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CA CEP

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados aos Programas e Serviços Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim. Vigência: 09/07/2018 a 09/07/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 39/2018; Processo nº 399558/2018; Contratada: **BRASIDAS EIRELI ME**; Lote 06 no valor global: R\$ 12.989,97 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Emerson Luis Koch pela empresa.**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
06	Fogão Industrial 4 bocas c/ forno, 109 litros com acendimento manual e 4 queimadores. Puxador ergonômico na porta do forno, espalhadores e bases dos queimadores de ferro fundido, mesa de aço carbono, trempe de ferro fundido 30x30cm e bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores. Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio e forno em esmalte limpa fácil. Travamento mecânico na porta do forno, prateleira removível e regulável e 4 pés fixos. Gás GLP.	9	UND	VENÂNCIO/FUNCIONAL FF4F	1.443,33

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018/SEARH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de veículos automotores de fabricação nacional, visando a substituição gradativa da frota para atender as necessidades

das secretarias municipais. Vigência: 20/07/2018 a 20/07/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2018; Processo nº 400576/2018; Contratada: **ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI- Lote IV – R\$ 608.399,99** (Seiscentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Diogo Leite Torquato pela empresa.**

EMPRESA: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI				
CNPJ: 22.845.504/0001-45	Telefone: (62)3639-5502	e-mail: elitecomercioadm@gmail.com		
Endereço: Av. Ville, 1481 - QD 23, IT 21 – sala 02 – Center Ville – Goiania/GO.				
LOTE 4				

Item	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK UP – com 02 lugares, zero km, fabricação: mínimo 2018 e modelo: mínimo 2018; cor branca; motor com potência mínima 1.4 e mínimo de 85cv; motor bicombustível (etanol/gasolina); câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré; 03 portas; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros elétricos; travas elétricas; injeção eletrônica; pneu/roda medida mínima 175/60 R14; porta malas mínimo 550 litros; capacidade de carga de 500kg; câmbio mecânico; os acessórios de segurança: cinto de segurança para todos os assentos; air-bag para motorista e passageiro da frente; freios ABS; encosto de cabeça nos bancos da frente e traseiro; extintor com prazo de validade de pelo menos 1 ano; triângulo de sinalização; macaco hidráulico e pneu sobressalente.	11	UND	CHEVROLET//MODELO MONTANA LS	55.309,09

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
62/2018/SEARH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de veículos automotores de fabricação nacional, visando a substituição gradativa da frota para atender as necessidades

das secretarias municipais. Vigência: 20/07/2018 a 20/07/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2018; Processo nº 400576/2018; Contratada: **RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**– Lote I– Valor: R\$ 174.240,00 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) e Lote II – R\$ 95.640,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Claudio Teixeira Pinto pela empresa.

EMPRESA: RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 15.332.890/0001-06	Telefone: (12) 3145-2226	e-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com			
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 184, Vila Rica – Cruzeiro/SP.					
LOTE 1					
Item	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN – com 05 lugares, zero km, fabricação: mínimo 2018 e modelo: mínimo 2018; cor branca; motor com potência mínima 1.4 e mínimo de 110cv; motor bicombustível (etanol/gasolina); câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré; 05 portas; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros elétricos; travas elétricas; injeção eletrônica; pneu/roda medida mínima 165/60 R13; porta malas mínimo 320 litros; câmbio mecânico; os acessórios de segurança: cinto de segurança para todos os assentos; air-bag para motorista e passageiro da frente; freios ABS; encosto de cabeça nos bancos da	03	UND	FORD KA SEDAN	58.080,00

Item	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 2					
01	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN — com 05 lugares, zero km, fabricação: mínimo 2018 e modelo: mínimo 2018; cor branca; motor com potência mínima 1.6 e mínimo de 150cv; motor bicombustível (etanol/gasolina); câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré; 05 portas; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros elétricos; travas elétricas; injeção eletrônica; pneu/roda medida mínima 175/60 R14; porta malas mínimo 320 litros; câmbio mecânico; os acessórios de segurança: cinto de segurança para todos os assentos; air-bag para motorista e passageiro da frente; freios ABS; encosto de cabeça nos bancos da frente e traseiro; extintor com prazo de validade de pelo menos 1 ano; triângulo de sinalização; macaco hidráulico e pneu sobressalente	01	UND	PEUGEOT 408	95.640,00

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, para atender as unidades socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN. Vigência: 26/07/2018 a 26/07/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2018;

Processo nº 390396/2017; Contratada: **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME**; Lotes 05 e 07, no valor global: R\$ 1.296.924,31 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) - Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Augusto Carlos de Medeiros Faria - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos Substituto Legal e Milton Ezequiel Fonseca Filho pela empresa.**

LOTE 05					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	ABACAXI - Fruto maduro de tamanho médio, no grau máximo da evolução no tamanho, aroma e sabor específicos da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5 kg; de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	6982	KG	NACIONAL	2,20
02	ALFACE - Hortaliça fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	9156	MONHO	NACIONAL	1,80
03	ALHO - Bulbo graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1500	KG	NACIONAL	15,00
04	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	6026	KG	NACIONAL	2,50
05	BATATA DOCE - Tubérculo de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	5529	KG	NACIONAL	1,90
06	BATATA INGLESA - Tubérculo comum, levada, de tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terras aderida à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	5580	KG	NACIONAL	3,30

07	BETERRABA - Bulbos sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, ternos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	1116	KG	NACIONAL	2,50
08	CEBOLA BRANCA - Bulbo não Brotado, sem danos mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	7696	KG	NACIONAL	2,50
09	CEBOLINHA - Folha inteira, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	536	MONHO	NACIONAL	1,70
10	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	13270	KG	NACIONAL	2,40
11	CHUCHU - De primeira, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	6696	KG	NACIONAL	1,40
12	JERIMUM - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	5357	KG	NACIONAL	2,30
13	LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	4687	KG	NACIONAL	2,50
14	LIMÃO - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	1906	KG	NACIONAL	3,00
15	MAÇÃ - Frutos de tamanho médio, no grau máximo da evolução do tamanho, aroma e sabor específico da espécie, sem ferimentos, firme, tenros e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1781	KG	NACIONAL	4,00
16	MACAXEIRA - Tipo branca, raízes grandes, no grau normal da evolução do tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras e sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	2728	KG	NACIONAL	2,10
17	MAMÃO - De boa qualidade, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo 12/78 da CNNPA.	8812	KG	NACIONAL	2,00
18	MELANCIA - GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	8812	KG	NACIONAL	1,70
19	MELÃO - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos de manuseio e/ou transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	8812	KG	NACIONAL	2,60
20	OVO DE GALINHA – Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos, acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA a carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega. Bandeja com 30 unidades cada.	2477	BANDEJA	NACIONAL	11,81
21	PIMENTÃO VERDE - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78CNNPA.	3348	KG	NACIONAL	3,80
22	REPOLHO BRANCO - Repolho branco de primeira qualidade, apresentando características de qualidade, bem formados e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, isento de parasitas e larvas, pesando em média 1 kg cada, acondicionados em embalagens plásticas em bom estado de conservação.	318	KG	NACIONAL	2,95

23	TOMATE - Tamanho médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	4378	KG	NACIONAL	3,30
	VALOR TOTAL DO LOTE 05 – R\$ 317.975,17 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).				
	LOTE 07				
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	ACHOCOLATADO - Instantâneo, em pó homogêneo, embalagem com 400g. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Dever estar de acordo com especificações do Órgão competente em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	3052	PCT	BONUTRE	4,02
02	ADOÇANTE - Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Deve conter todas as informações segundo legislação vigente. À base de Sucralose, constando no rótulo o nome e/ou marca, informações nutricionais, não contém glúten, validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 100 mL.	343	UND	MARATÁ	7,00
03	AÇÚCAR CRISTAL- Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	10027	KG	DOCE MEL	2,90
04	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em caixa de papel impermeável e íntegra, contendo 200g.	5580	KG	PRATIVITA	3,93
05	ARROZ PARBOILIZADO - Longo, fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro e resistente, cor e odor característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, validade e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1 kg.	11232	KG	CAÇAROLA	3,20
06	ARROZ POLIDO - Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1052	KG	CAÇAROLA	3,50
07	ATUM ENLATADO RALADO - Atum enlatado ralado, conserva em água, embalagem íntegra contendo peso líquido de 170g, informações nutricionais no rótulo, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	4071	KG	88	9,00
08	AVEIA EM FLOCOS - Produto obtido a partir do grão integral de aveia, que passa pelo processo de moagem, sem adição de outras substâncias como corantes e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 200g.	4071	CX	MAKRO	3,00
09	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, conforme	8112	PCT	MARATÁ	5,20

	legislação em vigor. O produto devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 250g.				
10	CANELA EM PÓ - Canela em pó, contendo odor, sabor e cor característica, rótulo, contendo as informações nutricionais. Embalagem integra livre de parasitas ou qualquer substância nociva, sem odores estranhos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo aproximadamente 40g.	258	TUBO	MARATÁ	3,80
11	CANJQUINHA - Canjica de milho isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, sem presença de grãos carunchados, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem integra contendo 500g.	238	PCT	MARATÁ	8,00
12	CHÁ - Camolina, erva doce, cidreira, aspecto cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem integra contendo 10 sachês de 5g cada. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	750	CX	MARATÁ	2,49
13	CÓCO RALADO – Produto isento de mofo, odores estranhos ou qualquer outra substância nociva. Rótulo contendo informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem integra contendo 100g.	2008	PCT	INDIANO	3,20
14	COLORÍFERO - O calorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	4017	PCT	MARATÁ	0,80
15	CREME DE LEITE - Creme de leite embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes: creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí, carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega; Caixa integra contendo 200g.	2339	CX	MARAJOARA	3,20
16	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	2232	LATA	BONARÉ	2,00
17	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem não podendo ser violada ou amassada, livre de parasitas ou qualquer substância nociva, sem odores estranhos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo Aproximadamente 340g	26258	LATA	QUERO	3,00
18	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	1674	KG	VIDA NOVA	3,80
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor de Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1348	KG	SARANDI	3,28
20	FEIJÃO BRANCO - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 01 kg	5580	KG	KERO MAIS	4,55
	FEIJÃO CARIOCA - 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,				

21	data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (SEIS) meses a partir da data da entrega.	13392	KG	KERO MAIS	5,85
22	FEIJÃO PRETO - 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	13392	KG	KERO MAIS	6,01
23	FERMENTO EM PÓ - Fermento em pó químico, aspecto cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de polietileno contendo 100g.	558	POTE	ROYAL	4,50
24	FLOCOS DE MILHO – Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote de 500g.	10928	PCT	VITAMILHO	2,00
25	LEITE CONDENSADO - Leite condensado composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), apresentando consistência cremosa e homogênea, contendo no rótulo as informações nutricionais, validade mínima de 11 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra sem amassados, perfurações ou estufamento. Embalagem contendo 395 g.	3684	CX	VALE DOURADO	5,00
26	LEITE DE CÔCO - Tradicional, embalagem contendo 500 mL, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	1674	VIDRO	KICOCO	4,00
27	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Leite em pó integral derivado da vaca, constando nome e/ou marca, registro no Ministério da Agricultura, rótulo contendo informações nutricionais. Embalagem contendo 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	3523	PCT	ITAMBÉ	12,18
28	LEITE INTEGRAL EM PÓ DESNATADO - Leite em pó desnatado derivado da vaca, constando nome e/ou marca, registro no Ministério da Agricultura, rótulo contendo informações nutricionais. Embalagem contendo 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	991	PCT	ITAMBÉ	14,00
29	LEITE PASTEURIZADO DESNATADO - Leite desnatado UHT pasteurizado. Embalagem contendo 1 Litro, resistente e íntegra, livres de amassados ou aberturas, impermeável, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Contendo informações nutricionais no produto. Registro no Ministério da Agricultura.	6912	CX	ELEGÊ	4,00
30	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - Leite integral UHT pasteurizado. Embalagem contendo 1 Litro, resistente e íntegra, livres de amassados ou aberturas, impermeável, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Contendo informações nutricionais no produto. Registro no Ministério da Agricultura.	39809	CX	ELEGÊ	3,50
31	MACARRÃO ESPAGUETE - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 06(seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500g.	8928	PCT	ESTRELA	3,70
32	MILHO DE PIPOCA - Milho para pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionado em embalagem plásticas atóxicas, contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega	1155	PCT	MARATÁ	3,00
	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco, processado em grãos crus, inteiros para				

33	o preparo de mungunzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote com 500g.	3348	PCT	SINHÁ	4,00
34	MILHO VERDE - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Registro de acordo com a NTA31 (decreto 12.486/78) com peso líquido drenado de 200g.	2073	LATA	BONARÉ	2,52
35	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. Embalagem plástica de 900 mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	3596	EMBALAGEM 900ML	LIZA	3,82
36	PÃO DE FORMA - Composto de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias após a entrega. Pacote de 400g.	7603	PCT	CIANORTE	4,50
37	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Com teor de fibras mínimas de 5%, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias após a entrega. Pacote com 400g.	2160	PCT	CIANORTE	6,00
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE – Pão para cachorro quente. Composto de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias após a entrega. Pacote de 400g.	7603	PCT	CIANORTE	5,00
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78CNNPA. Pacote 400g.	2235	PCT	SUPRESOY	3,76
40	SAL - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico e resistente. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	2008	KG	MARLIN	1,20
41	SARDINHA EM CONSERVA - Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedada hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 83g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	11116	LATA	88	3,52
42	SUCO PRONTO EM CAIXA - Suco pronto em caixinhas de 200 ml, sabores diversos, embalagem íntegra, longa vida, informações nutricionais contendo no rótulo, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	3100	CX	MARATÁ	1,70
	VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 978.949,14 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).				

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, para atender as unidades socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN. Vigência: 26/07/2018 a 26/07/2019; Modalidade

de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2018; Processo nº 390396/2017; Contratada: **MOV SUPRIMENTOS LTDA ME**; Lote 01, no valor global: R\$ 143.332,12 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos) - Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.
Signatários: Augusto Carlos de Medeiros Faria - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos Substituto Legal e Otávio Pereira Linhares pela empresa.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
LOTE 01					
01	BISCOITO SALGADO ORIGINAL - Biscoito tipo clube social, sem recheio, rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 156g (contendo 6 unidades de 26g cada). Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	6.200	PCT	PIT STOP	2,86
02	BISCOITO DOCE MARIA - De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizantes lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	8.846	PCT	ESTRELA/M. DIAS BRANCO	3,49
03	BISCOITO MAISENA - Biscoito à base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalado em pacote plástico resistente, do tipo 3 em 1, contendo 400g. Devidamente registrado no Órgão competente. Embalagem íntegra, rótulo contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	8.846	PCT	ESTRELA/M. DIAS BRANCO	2,65
04	BISCOITO ROSQUINHA - 1ª qualidade. Pacote com 400g. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido e sal. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasita, sujidade e larvas e em perfeito estado de conservação. Embalagem íntegra, rótulo contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	3.528	PCT	PETYAN/PETYAN	4,66
05	BISCOITO SALGADO - Salgado, tipo água e sal. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400g, conforme legislação em vigor. Embalagem íntegra, rótulo contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	17.692	PCT	ESTRELA/M. DIAS BRANCO	3,10

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2018 - SESAD, de 01 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DENILSON TAVARES DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 9.034, CPF: 010.659.314-50 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** do Contrato listado abaixo, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

CONTRATO Nº	CONTRATADO(A)	OBJETO
005/2015	FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 41.000.977/0001-96	Prestação de serviços de Construção do Centro Especializado de Reabilitação CER III (Fisio + Visual + Auditivo) – Vida Nova, Localizado à Rua Novo Oriente, S/Nº, Vida Nova, Parnamirim/RN. Concorrência 002/2015 e Processo Nº 403/2015/SEMOP/PMP.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato

respectivo;

- d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Severino Azevedo de Oliveira Junior

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 107/2018 – SESAD - 02 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SUZANNA KIMBERLLY DE MORAIS SILVA**, matrícula Nº 11.385, CPF Nº 069.537.294-73 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** na ausência da servidora **ANTÔNIA RAFAELA DA S. CASTRO**, matrícula Nº 11.607, CPF Nº 013.598.094-14, dos contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, até ulterior deliberação.

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	OBJETO
021/2018	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº: 04.731.614/0001-02	Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor, conforme itens descritos na ARP nº 001/2018 – Pregão Eletrônico nº 044/2017.
	CIRURGICA BEZERRA	Fornecimento de

022/2018	DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº: 02.800.122/0001-02	fórmulas infantis para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor, conforme itens descritos na ARP nº 003/2018 – Pregão Eletrônico nº 044/2017.
024/2018	NUTRIR SAÚDE STORE LTDA - EPP CNPJ Nº: 05.818.747/0001-75	Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor, conforme itens descritos na ARP nº 004/2018 – Pregão Eletrônico nº 044/2017.
025/2018	J. NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOSEIRELI CNPJ Nº: 21.172.344/0001-58	Fornecimento de gêneros alimentícios – itens 01, 02, 03, 10, 55 e 90 da ARP nº 002/2018 – Pregão Eletrônico nº 044/2017, para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Severino Azevedo de Oliveira Junior

Secretário Municipal de Saúde

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Rio Grande do Norte / CNPJ: 70.141.940/0001-86, referente ao Empenho Estimativo nº102009/2018, datado de 02/01/2018, referente processo nº 201814245621.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 057/2014 – SESAD, que tem por objeto a prestação de serviços médicos em escala de plantão, na especialidade de anestesiologia, para suprir as necessidades da Maternidade Divino Amor, pertencente à Rede de Urgência do Município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal nº 4880 será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de garantir a escala de plantões e funcionamento pleno do centro cirúrgico da citada Unidade de Saúde.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICIPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 525/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ PHOSPODONT LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para aquisição de insulinas para atender as necessidades dos pacientes portadores de diabetes do município de Parnamirim - VALOR: R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais) – **PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO – **RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e funcionamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106400000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal

nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de julho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 526/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para aquisição de insulinas para atender as necessidades dos pacientes portadores de diabetes do município de Parnamirim - VALOR: R\$ 15.548,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais) – **PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO – **RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e funcionamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106400000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de julho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMS Nº 020, 30 DE JULHO DE 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.233, de 30 de junho de 2004, e

Considerando que os Conselheiros Municipais de Saúde de diversas comissões internas do CMS Parnamirim, após recebimento, apresentação e discussão no Pleno do CMS, sobre o Plano Municipal de Saúde – PMS 2018/2021, análise do referido Plano;

Considerando a Lei 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 141/2012, que Regulamenta o §3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Resolução 453/2012 do CNS, que dispõe sobre a definição, instituição, reformulação, organização, estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Complementar Municipal 1233/2004, atual Lei do CMS Parnamirim;

Considerando o Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que trata do planejamento SUS.

Emita e apresente ao Pleno deliberativo do CMS Parnamirim/RN, o seguinte parecer:

Mesmo considerando que em descumprimento ao calendário normativo disposto nas regras do SUS, o Plano Municipal de Saúde da SESAD/Parnamirim-RN não foi apresentado ao CMS dentro do prazo previsto;

Mas, considerando que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento de planejamento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal;

Considerando inclusive o PMS é ferramenta básica para as Programações Anuais de Saúde no referido período;

Considerando que o PMS e as Programações Anuais de Saúde, terão seus resultados avaliados também nos Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde, orienta a definição do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando a possibilidade de revisão e ajustes do PMS, durante a vigência do referido Plano.

EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

Diante do exposto, e diante da real e obrigatória necessidade do município em executar o planejamento da saúde expressa no instrumento ora apreciado, optamos pela aprovação do Plano Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, para o período 2018/2021, com os ajustes do CMS inseridos no referido Plano;

Que o referido PMS aprovado, passe por avaliação e possíveis ajustes no primeiro semestre de 2020;

Que toda e qualquer ajuste no referido Plano Municipal receba apreciação e deliberação do CMS, instância deliberativa do SUS no município.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Venceslau Santiago de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

Homologo a Resolução CMS n.º 020, de 30 de julho de 2018.

Severino Azevedo de Oliveira Júnior

Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018-CMP

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 236/2017-DRH, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de material permanente, especificamente mobiliário, para atender as necessidades dos diversos setores que compõem a CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, conforme especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, o qual estará disponível aos licitantes no site: www.camaradeparnamirim.com.br. (Portal da Transparência). A Sessão se dará às **09 (nove) horas (horário de local) do dia 16 de agosto de 2018**, na sede da CMP/RN, conforme Processo Administrativo n.º 282/2018-CMP, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução n.º 005/2013-CMP, de 05 de dezembro de 2013, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do Tel. (84) 3645-7071.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2018.

Alexkelly Pinheiro Moreira

Pregoeira da CMP/RN.

EXTRATOS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL E PARNAMIRIM/RN/ FLASH VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ 08.692.312/0001-15. OBJETO: O presente II Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 010/2016, a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Vigilância Humana Armada para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2016 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 043/2015, realizado pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte/RN. VALOR

TOTAL: R\$ 29.302,02 (vinte e nove mil, trezentos e dois reais e dois centavos). Vigência: 30/07/2018 a 30/10/2018. RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 20 de julho de 2018

Irani Guedes de Medeiros

Presidente.